



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 645

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Administração Municipal de Presidente Venceslau/SP.”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERANDO o Decreto nº 102, de 23 de novembro de 2023 que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERANDO a necessidade de um Comitê que atue na avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados e o devido zelo para o cumprimento com o previsto nas legislações pertinentes,

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - O CGPD será composto pelos seguintes integrantes:

I – Romario Ricceli Pereira Oliveira, Secretário de Administração, que o presidirá;

II – Um integrante da Secretaria de Assistência Social: Barbara Cristina Suba Galina Baruta;

III – Um representante da Secretaria de Educação e Cultura: Eliane Deolinda Leandro da Silva;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Patrick Yugi Hondo;

V – Um representante da Secretaria de Saúde: Hideoshi Hirae;

VI – Um representante da Secretaria de Administração: Iallas Araujo Teixeira Dias;

VII – Um representante do Centro de Processamento de Dados: Silvio Luiz Vargas Junior;

VIII – Um representante da Secretaria de Finanças, setor de Compras/Licitação: Luiz Alberto de Oliveira.

§ 1º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

§ 2º A participação neste CGPD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - São atribuições do CGPD:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no âmbito da Administração municipal e propor políticas, estratégias e metas visando



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

estabelecer a conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 27 de novembro de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.11.27
09:15:53 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **CAMPMAS DISTRIBUIÇÃO**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: CAMPMAS DISTRIBUIÇÃO				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Gramma Amendoim	CX	8	R\$ 9,80
	Muda de Cambará Amarelo e Vermelho	CX	45	R\$ 21,00
	Muda de Erezine	UN	60	R\$ 1,68
	Palmeira Rabo de Raposa	UN	2	R\$ 140,00
TOTAL				R\$ 1404,20

Data: 31/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **SÍTIO MORRINHOS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: SÍTIO MORRINHOS LTDA				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Muda Cica Revoluta	UN	10	R\$ 73,99
	Muda de Abacaxi Roxo	CX	15	R\$ 29,98
	Muda de Clusia	UN	30	R\$ 11,87
	Muda de Croton Variada	UN	15	R\$ 11,88
	Muda de Dionélia Varegata	UN	15	R\$ 9,79
	Muda de Justiça Vermelha	UN	3	R\$ 18,79
	Muda de Moréia	UN	120	R\$ 11,11
	Muda de Primavera (Sortida)	UN	32	R\$ 16,49
TOTAL				R\$ 3728,60

Data: 31/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente

Venceslau

CONTRATADA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Muda de Clorofito	UN	30	R\$ 5,00
	Muda de Liriopolis	UN	100	R\$ 2,47
	Muda de Trialis	UN	78	R\$ 11,80
	Muda Tapueraba Roxa	UN	40	R\$ 1,39
	Palmeira Triangular	UN	2	R\$ 88,00
TOTAL				R\$ 1549,00

Data: 31/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **KM JUNIOR**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: KM JUNIOR				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Sacos de Adubo 50kg	UN	1	R\$ 264,29
	Terra Vegetal	UN	13	R\$ 18,49
TOTAL				R\$ 504,66

Data: 31/10/2023

**IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

***Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo***

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 46/2023**

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 110/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor público municipal Sr. **DOMITÍLIO PEREIRA DE LIMA**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

**R
E
S
O
L
V
E**

CONCEDER a partir do dia 01 de dezembro de 2023, ao servidor público municipal Sr. **DOMITÍLIO PEREIRA DE LIMA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saneamento Básico, no cargo de **VIGIA**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 47/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 112/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor público municipal Sr. **ÁLVARO GARCIA MELHADO**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER a partir do dia 01 de dezembro de 2023, ao servidor público municipal Sr. **ÁLVARO GARCIA MELHADO**, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no cargo de **VARREDOR**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 49/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 119/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora pública municipal **SONIA MARIA DE SOUZA MELO**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2023, à servidora pública municipal **SONIA MARIA DE SOUZA DE MELO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e cultura, no cargo de **Serviços Gerais Feminino**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, 27 de novembro de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 50/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 120/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora pública municipal **MARIA MADALENA ALVES PEREIRA GÓIS**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a servidora pública municipal **MARIA MADALENA ALVES PEREIRA GÓIS**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Outros atos



IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 45/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo protocolado em 21/09/2023, pela Senhora Telma Aparecida Barbosa, cônjuge do falecido servidor público inativo Senhor Indalécio Ferreira Filho, através do processo administrativo de nº 109/2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, este exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V

E, **CONCEDER**, com seus efeitos retroagidos a data de **20 de setembro de 2023**, à senhora **TELMA APARECIDA BARBOSA**, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal, Senhor **Indalécio Ferreira Filho**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau - SP, em 27 de novembro de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 48/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo protocolado em 27/09/2023, pelo Senhor José Fernandes de Jesus, cônjuge da falecida servidora pública inativa Senhora **MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES**, através do processo administrativo de nº 116/2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, este exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V

E, **CONCEDER**, com seus efeitos retroagidos a data de 25 de setembro de 2023, ao senhor **JOSÉ FERNANDES DE JESUS**, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal inativa, Senhora **Maria De Lourdes Soares De Oliveira Fernandes**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau - SP, em 27 de novembro de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 51/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo nº 121/2023, pela Senhora **Rosemeria de Souza**, cônjuge do servidor público municipal, ativo quando da data do seu falecimento, Senhor **VALDIR ANTÔNIO DE SOUZA**;

CONSIDERANDO os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V

E, **CONCEDER**, com seus efeitos retroagidos a data de 01 de outubro de 2023, à requerente encimada, Sra. **ROSEMERIA DE SOUZA**, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal supracitado, Senhor **VALDIR ANTÔNIO DE SOUZA**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente